

Cotação Prévia de Preço n° 003-2012

Convênio 11.778 FBB

Maior percentual de desconto

Cotação prévia de Preços na modalidade maior percentual de desconto para contratação de empresa para intermediação de compra de passagens aéreas para dar cumprimento ao projeto Fortalecimento de Cooperativas Brasileiras no mercado justo e orgânico
Convênio entre IMCA E FBB sob nº 11.778

O Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA, com sede na Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22 Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.555/0001-18, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, convida à todos interessados em participar da Cotação Prévia de Preço acima identificada, cuja proposta de preço deverão ser enviadas até o dia **24 de fevereiro de 2012** a sede administrativa no endereço supra citado.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, que apresente o maior percentual de desconto único oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos para dar cumprimento aos itens 3.1 – 5.1.1- 5.2.1 – 5.3.1 – 5.4.1 – 5.5.1 – 5.6.2 do convênio entre IMCA E FBB sob nº 11.778 referente ao projeto de “Fortalecimento de Cooperativas Brasileiras no mercado justo e orgânico”.

2. ESPECIFICAÇÃO

- 2.1.** A contratada está obrigada a oferecer todas as opções de horários e tarifas que as empresas aéreas disponibilizam para o período requerido pela contratante.
- 2.2.** O fornecimento das passagens deverá ocorrer à medida que solicitado por esta Entidade.
- 2.3.** O critério para escolha das tarifas e horários que melhor convir à administração é de exclusividade do contratante.

3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

3.1 Local da Entrega das Propostas: **Escritório do IMCA - Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - CEP 95780-000 - Montenegro - RS.**

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **24 de fevereiro de 2012.**

3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do IMCA.

3.3.1 O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. Preço : O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado POR PERCENTUAL.

3.4.1 - Condições de Pagamento : até 10 dias do fornecimento.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

4. DOS DOCUMENTOS E

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, "DOCUMENTAÇÃO", envelope de Número 01 e "PROPOSTA", envelope de Número 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

AO IMCA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2012

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O EMPRESA deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço :

4.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.3.6 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

4.3.7 Prova de regularidade fiscal Estadual e Municipal (localidade do CNPJ)

4.3.8. Cópia do Certificado de Registro da EMBRATUR;

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

AO IMCA

CARTA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2012

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA)

4.4.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da EMPRESA proponente, e, conter:

4.4.2. Percentual (.....%) de desconto oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos, PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS de ida e volta, que será mantida durante todo o período de vigência do contrato.

4.4.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5 . Serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente habilitadas na atividade de fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS nacionais e internacionais .

4.6. Será INABILITADA a EMPRESA que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, ou seja, maior percentual de desconto oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes (de saída e retorno) emitidos, percentual este constante na proposta. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

6. DO RESULTADO:

6. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será enviado através de fax aos participantes deste processo licitatório. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a EMPRESA recebeu a informação via fax.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Será firmado Contrato, com a EMPRESA vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela EMPRESA vencedora, bem como as condições estabelecidas nesta Cotação.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no IMCA em favor da Contratada.

8.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

8.4. Não se pagará por serviço não executado.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1 Este processo licitatório reger-se-á pela Lei Federal n.º Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

10. DOTAÇÃO:

9.2 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Projeto IMCA/FBB, nº Convênio 11.778

Montenegro, 08 de fevereiro de 2012.



LUCIA HELENA SCHARDONG

Coordenador Instituto Morro da Cutia de Agroecologia – IMCA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais nacionais e internacionais, destinados aos contratados e convidados no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas do Convênio 11.778 IMCA/FBB para deslocamento de consultor, para cumprimento do objeto do convênio entre IMCA E FBB.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Reservar, emitir, marcar, remarcar, endossar e fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, classe econômica, com fornecimento de bilhete eletrônico, físico ou através de PTA caso necessário.

4. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Os recursos para custear as despesas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 11.778 IMCA/FBB, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais será de até 10 (dez) dias após a emissão da fatura correspondente aos trechos utilizados no projeto.

ANEXO II
Proposta de Preço
(Papel timbrado ou carimbo)

Cotação Prévia de Preço n° 003/2012

Convênio 11.778

Maior percentual de desconto

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Percentual (.....%) de desconto oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos, PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS de ida e volta, que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

Data

Assinatura da empresa